



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 493/2002.

EMENTA: Autoriza realização do Curso de Especialização em Ensino das Ciências, Pós-Graduação “Lato Sensu”, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 286/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010003/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do Curso de Especialização em Ensino das Ciências, Pós-Graduação “Lato Sensu”, com início previsto para 07 de dezembro do corrente ano, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, o qual apresenta uma carga horária total de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas/aula, tendo como Coordenadora Geral a Professora ENERI SALDANHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE, como Coordenadora Didática a Professora GILVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, como Coordenadora de Biologia a Professora ANA MARIA DOS ANJOS CARNEIRO LEÃO, como Coordenador de Física o Professor ADAUTO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, como Coordenador de Matemática o Professor ADEMIR GOMES FERRAZ e como Coordenador de Química o Professor CRISTIANO DE ALMEIDA CARDOSO MARCELINO JÚNIOR, cujo objetivo geral é desenvolver competências e habilidades que possibilitem a implementação de uma prática pedagógica, na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, que privilegie a interdisciplinaridade e a contextualização, conforme consta do Processo Nº 23082.010003/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.